

PROJETO DE LEI nº 02/2026

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.757.139,16 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de de R\$ 2.757.139,16 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e Instalações R\$ 184.000,00

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e Instalações R\$ 91.000,00

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e Instalações R\$ 220.000,00

4.4.90.51 – (2) 141 – Obras e Instalações R\$ 807.790,55

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e Instalações R\$ 177.000,00

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental

4.4.90.52 – (2) 105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.711,18

4.4.90.52 – 103 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 530.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil

4.4.90.52 – (2)104 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 508.651,43

4.4.90.52 – (2)107 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.986,00

0603 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0006.2.033 – MANTER ESPORTE

4.4.90.52 – 213 – (2)1050 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 147.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 – Recurso Livre R\$ 672.000,00
Fonte (2) 104 – Receita Impostos R\$ 508.651,43
Fonte (2) 105 – Alienação Ativos Educação R\$ 5.711,18
Fonte (2) 107 – Salário Educação R\$ 85.986,00
Fonte (2) 1050 – Fundo Esporte R\$ 147.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Projeção arrecadação fonte 103 R\$ 530.000,00
Projeção arrecadação fonte 141 FNDE R\$ 807.790,55

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Vitorino, 20 de fevereiro de 2026.

Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 02/2026, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.757.139,16 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos de Excesso de Arrecadação e superávit financeiro exercício anterior, para continuidade das obras e despesas de custeio e capital oriundas de 2025 em conformidade com a Lei nº4320/64, no que tange a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 20 de fevereiro de 2026.

Marciano Vottri
Prefeito